7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

# D E C R E T O

Incorpora o 2º turno ao provento de aposentadoria.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo desta Prefeitura de nº 428, datado de 19-02-1974, resolve, incorporar ao provento de aposentadoria do professor PEDRO DIAS DA SILVA, a importância de Cr$ 142,80 (cento e quarenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), referente ao segundo turno / percebido na época de sua aposentadoria e a partir do dia 1º de fevereiro do corrente ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, 04 de março de 1.974.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO
Prefeito-Municipal

Registre-se e publique-se
Secretaria Municipal de Administração, em Erechim, 04-03-1974.

GEDER CARRARO
Secretário do Município